

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2022**
ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA
01/08/2025 14:20

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, que fazem entre si a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO** e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.**, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação Proad n.º 2243/2022 e 3895/2025.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. **ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA**, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

CONTRATADA: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S. A.**, inscrita no CNPJ 00.028.986/0017-75, estabelecida na Rua Santa Catarina nº 1470, Curitiba/PR, neste ato representada por seus Procuradores, Sra. **VANESSA BERTACO DE SOUZA ANDRADE** e Sr. **ALISSON EDUARDO HIDALGO**, devidamente identificados nos autos do processo administrativo Proad 4418/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo à prestação de serviços de manutenção de três elevadores NeoLift da Atlas Schindler, instalados no prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Centro, Curitiba/PR), tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 04/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em razão do disposto na cláusula primeira, o contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 4.608,00 (quatro mil e seiscentos e oito reais).

Parágrafo único: Fica assegurado à Contratada, quando da divulgação do índice IPCA/IBGE, o direito ao reajuste ainda não formalizado até a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 39/2022, aos elementos do Processo de Inexigibilidade de Licitação Proad nº 2243/2022, Proad nº 3895/2025 e ao Despacho ODESP nº 815/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e termos aditivos e de apostilamento não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.



Curitiba, data da última assinatura digital/eletrônica.

CONTRATANTE:

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA

Ordenador da Despesa

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

DocuSigned by:

Vanessa Bertaco

A3DAA542ED4343B...

VANESSA BERTACO DE SOUZA ANDRADE

Procuradora

Elevadores Atlas Schindler S. A.

DocuSigned by:

Alisson Eduardo Hidalgo

6E5447B9D6D747E...

ALISSON EDUARDO HIDALGO

Procurador

Elevadores Atlas Schindler S.A.